

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 373 DE 01 DE JULHO DE 2013**

O Senhor Ludimar Godoy Novais, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido a servidora **Rosângela Adiaci Monteiro**, matrícula nº 5047/01, do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 27 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Ponta Porã-MS, 01 de julho de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Paulo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 391 DE 02 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 10.175/2013, atendendo ao requerimento de **Idelfonso Monteiro Neto**, funcionário desde **30/04/2002**, no cargo de **Assistente Administrativo II**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, sob vínculo **efetivo**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença-TIP** (Afastamento sem remuneração) por 02 (dois) anos, que o mesmo faz jus, conforme dispõe o Artigo 113 da Lei Complementar nº 27/06 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos com data retroativa a **01 de junho de 2013**.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Ponta Porã/MS, 02 de julho de 2013.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Leis**Lei nº 3.943, de 28 de Junho de 2013.**

“Institui o Dia Municipal da Bíblia”.

Autoria: Vereador Caio Augusto.

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de Junho de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Lei nº 3.949, de 01 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre a cessão de lote de terreno urbano do Município de Ponta Porã a Inspeção da Receita Federal do Brasil”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a ceder 01 (um) lote de terreno urbano especialmente determinado por “LOTE X”, situado na Rua 1º de Outubro, Avenida Internacional e Rua São Paulo – Centro, nesta cidade, com área de 5.404,29 m², conforme matrícula e memorial descritivo em anexo, a Inspeção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã – MS.

Art. 2º. A presente autorização de cessão de uso terá sua vigência por período não superior a 05 (cinco) anos.

Art. 3º. Será extinta automaticamente a cessão de uso caso a Inspeção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã – MS deixe de manter sua sede na Avenida Internacional nº 860, Centro, nesta cidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 01 de Julho de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal